



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nota justificativa

As vias estreitas, a grande quantidade de veículos em circulação e as dificuldades em arranjar lugar nos parques de estacionamento públicos são factores que afectam os residentes há já muito tempo. Em Macau, há 39 parques de estacionamento públicos que disponibilizam 14 382 lugares – em 16 deles, 4500 lugares estão reservados aos passes mensais, representando um terço do total dos lugares, e em relação a 13 deles, em alguns a percentagem de lugares reservados é de aproximadamente 50% e noutros já é superior. É de realçar que, no silo-auto da Estação de Tratamento de Águas Residuais, 96% dos lugares estão reservados aos passes mensais, apenas estão disponíveis para o público em geral 14 lugares para veículos ligeiros e 15 para pesados, o que gera conflitos de interesses entre os utilizadores em geral e os detentores daqueles passes.

Os regulamentos de exploração dos parques de estacionamento públicos são aprovados nos termos do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, definido pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003. No início do Retorno à Pátria, emitiram-se passes mensais baratos em número adequado para incentivar os residentes a utilizarem os parques de estacionamento públicos. Contudo, 12 anos depois, a situação socioeconómica e do trânsito mudou significativamente. Hoje em dia, atendendo ao elevado preço das rendas e ao elevado valor de mercado dos lugares de estacionamento, o passe mensal já não se coaduna com as reais necessidades. Tendo em conta a escassez de lugares nos parques de estacionamento públicos, os residentes têm novas solicitações quanto à distribuição equitativa e justa destes recursos públicos.

Pelo exposto, consideramos necessária a revisão do Regime do Serviço Público de Parques de Estacionamento. Tendo em conta que os referidos passes mensais têm implicações com o interesse público, propomos um debate sobre a matéria, na expectativa de promover o aperfeiçoamento do serviço público de parques de estacionamento.

6 de Agosto de 2015.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,
Song Pek Kei e Si Ka Lon



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Ho Iat Seng

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, vimos, por razões de interesse público, propor ao Plenário um debate sobre o seguinte:

Por forma a aumentar a rotatividade nos parques de estacionamento públicos, o Governo da RAEM deve ou não cancelar os respectivos passes mensais, permitindo que o público utilize os lugares de estacionamento em causa?

Esperamos que o Plenário aceite esta nossa proposta, e solicitamos, igualmente, ao Governo, que se faça representar, com vista à prestação dos esclarecimentos necessários.

Com os melhores cumprimentos.

6 de Agosto de 2015.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da RAEM,
Song Pek Kei e Si Ka Lon



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º /2015/PLENÁRIO

(Projecto)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados Song Pek Kei e Si Ka Lon em 6 de Agosto de 2015:

“Por forma a aumentar a rotatividade nos parques de estacionamento públicos, o Governo da RAEM deve ou não cancelar os respectivos passes mensais, permitindo que o público utilize os lugares de estacionamento em causa?”

Aprovada em de de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng